Edital de Pregão Eletrônico PE 13-2019-CEASA/DF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LC 123/2006, art 48, I)

Objeto: Aquisições de materiais de expediente, consumo, informática, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço.

Valor total estimado para a licitação: R$ 118.642,41 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e um centavos)

Processo nº: 00071-00000799/2019-73

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Valor por Grupo

Dotação Orçamentária: dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013

Local de entrega dos documentos: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, localizado no SIA SUL, TRECHO 10, lote 05 - PAVILHÃO B-3, sobreloja, CEASA/DF.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF torna público que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site: www.comprasnet.gov.br. O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Ato do Presidente nº 196, de 02/09/2019, publicado no DODF em 03/09/2019, e será regido pela Lei no 13.303/2016 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, LC 123/06, com alterações da LC 147/14, pela Lei Distrital no 4.611/11, pelo Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 10 de dezembro de 2019.

- **Local:** No sítio www.comprasnet.gov.br.
- **UASG: 926245 -** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.
- **Recebimento das Propostas:** a partir das 09h da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br
- **Data Final para Recebimento das Propostas: Às 10 horas do dia 10 de dezembro de 2019.**
- **Referência de tempo:** Toda referência de tempo estabelecida no edital corresponde, obrigatoriamente, ao horário de Brasília.

- **E-mail para contato:** licitacoes@ceasa.df.gov.br

Í n d i c e

Capítulo I	- Objeto
Capítulo II	- Condições de Participação
Capítulo III	- Impugnação e Esclarecimentos
Capítulo IV	- Credenciamento
Capítulo V	- Prazos
Capítulo VI	- Preços
Capítulo VII	- Propostas de Preços
Capítulo VIII	- Abertura e Reabertura da Sessão Pública
Capítulo IX	- Classificação das Propostas e Formulação de Lances
Capítulo X	- Aceitabilidade da Proposta Vencedora
Capítulo XI	- Documentação de Habilitação
Capítulo XII	-Verificação da Documentação de Habilitação e Encaminhamento da Documentação
Capítulo XIII	- Recursos
Capítulo XIV	- Adjudicação e Homologação
Capítulo XV	- Da Formalização Da Ata De Registro De Preços
Capítulo XVI	- Da Vigência Da Ata De Registro De Preços
Capítulo XVII	- Da Adesão Por Outros Órgãos
Capítulo XVIII	- Das Condições Do Fornecimento
Capítulo XIX	- Do Preço Registrado
Capítulo XX	- Do Cancelamento Do Registro De Preço Do Proponente
Capítulo XXI	- Da Nota De Empenho Ou Do Contrato (Quando For O Caso)
Capítulo XXII	- Obrigações da Contratada
Capítulo XXIII	- Obrigações da Contratante
Capítulo XXIV	- Local de Entrega e Recebimento
Capítulo XXV	- Faturamento/Pagamento
Capítulo XXVI	- Garantias
Capítulo XXVII	- Sanções Administrativas
Capítulo XXVIII	- Dos critérios de sustentabilidade ambiental
Capítulo XXIX	- Disposições Gerais
Capítulo XXX	- Foro
Anexo I	- Termo de Referência
Anexo II	- Modelos

CAPÍTULO I - OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo, utensílios, informática, copa e cozinha para Utilização nos Serviços diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço.

1.2 A licitação é composta por 05 (cinco) grupos e será executada de acordo com este edital e demais anexos.

1.2.1 – O somatório unitário de cada grupo foi cotado abaixo de R$ 80.000,00, o qual obriga a exclusividade para ME/EPP (LC 123/2006, art 48, I) grupo a grupo.

1.3 Todos os equipamentos, serviços e mão de obra necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado são de responsabilidade exclusiva da(s) contratada(s), devendo fazer parte da sua proposta.

1.4 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão), no prazo e forma previstos, encaminhar a documentação original de habilitação.

1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações constantes neste Edital e as constantes no sítio Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto/grupo da presente licitação, atendando-se os licitantes para a natureza dos grupos e para as exclusividades requeridas em lei.

2.2 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.2.1 Empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 02, de 2010.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Capítulo XI deste edital.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 A participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

2.7 Microempresa e empresa de pequeno porte

2.7.1 Na participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 8583/2015 e Lei 4.611/11.

2.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.7.3 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

2.7.4 Para usufruir de exclusividade de licitação, estabelecida na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e na Lei nº 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração **em campo próprio do sistema** que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

2.7.5 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração **em campo próprio do sistema** que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

2.7.6 A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos nas Leis supramencionadas.

2.8 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

II. Autor do projeto básico ou executivo ou termo de referência seja pessoa física ou jurídica;

III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;

IV. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;

V. Empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VI. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;

VII. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto nº 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.

VIII. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacoes@ceasa.df.gov.br*** em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.

3.1.1 O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.

3.1.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão de disputa.

3.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacoes@ceasa.df.gov.br***.

3.2.1 A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezessete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

3.2.2 Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.1.1 deste Edital

3.3 As impugnações recebidas e julgadas improcedentes, e os pedidos de esclarecimentos, não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sistema eletrônico.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

3.6 A CEASA/DF se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto, no todo ou em parte.

CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio **www.comprasnet.gov.br.**

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CEASA/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V - PRAZOS

5.1 O prazo de entrega é contado a partir a partir da convocação, por parte do executor designado para a Ata, demonstrando-se a emissão da nota de empenho, conforme previsto no item 4 do Anexo I - Termo de Referência.

5.2 A eficácia do contrato estará condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.3 A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 17h (dezessete horas) do dia do vencimento do prazo.

5.4 Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

5.5 Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

CAPÍTULO VI - PREÇOS

6.1 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.2 O somatório estimado para os quatro grupos e para os itens isolados é de: **R$ 118.642,41 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e um centavos)** detalhados grupo a grupo na tabela abaixo.

6.3 Tabela com Valores Estimados :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und. Medida	Valor Unitário	Total Unit.
GRUPO: 01		**Subtotal**			**R$ 43.246,61**
1	Álcool gel 500 c/ válvula pump – Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos, ação antibactericida transparente. Contendo 440Gr.	120	Und.	R$ 12,77	R$ 1.532,40
2	Álcool liquido etílico hidratado 46º INPM limpador de uso geral, contendo 1L. Marca equivalente ou superior, START	12	Und.	R$ 6,98	R$ 83,76
3	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Und.	R$ 3,48	R$ 417,60
4	Prendedor para papel 42mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Und.	R$ 1,68	R$ 201,60
5	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior á RADEX.	5	Und.	R$ 8,89	R$ 44,45
6	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	12	Und.	R$ 6,27	R$ 75,24
7	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35 cm x 23 cm.	10	Und.	R$ 43,00	R$ 430,00
8	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	3	CX c/ 24 Und	R$ 19,45	R$ 58,35
9	Espiral para encadernação preto 29mm, para 200 folhas, tamanho A4.	5	PCT com 35 und	R$ 16,60	R$ 83,00
10	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático ou tecla OFF, medindo aproximadamente 13 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses.	10	Und.	R$ 33,22	R$ 332,20
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Und	R$ 42,13	R$ 210,65
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Und	R$ 40,94	R$ 204,70
13	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	3	CX c/ 50 Und	R$ 36,77	R$ 110,31
14	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	CX c/ 12 Und	R$ 26,00	R$ 260,00

15	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor LIMÃO, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Und	R$ 30,18	R$ 150,90
16	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Und	R$ 30,42	R$ 152,10
17	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Und.	R$ 5,75	R$ 28,75
18	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor preta, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Und.	R$ 7,86	R$ 39,30
19	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor vermelha, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Und.	R$ 6,12	R$ 30,60
20	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. em unidades. Com validade de 1 ano.	15	Und.	R$ 5,87	R$ 88,05
21	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Und.	R$ 4,94	R$ 74,10
22	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Und.	R$ 4,64	R$ 69,60
23	Cesto de lixo telado com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	30	Und.	R$ 38,55	R$ 1.156,50
24	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	80	Caixas	R$ 4,40	R$ 352,00
25	Clip, tratamento superficial aniquilado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	30	Caixas	R$ 4,03	R$ 120,90
26	Clip, tratamento superficial aniquilado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas	R$ 6,90	R$ 69,00
27	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 1 ano.	5	Und.	R$ 5,50	R$ 27,50
28	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 8g, sem solventes, não tóxica. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	12	Und.	R$ 1,91	R$ 22,92
29	Cola plástica branca, liquida tubo de 90gr, sem solventes, não tóxica, inodora. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Und.	R$ 3,05	R$ 36,60
30	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Und.	R$ 2,76	R$ 33,12
31	Disco laser DVD-RW, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x display de parede em acrílico cristal 3 mm, modelo “frente única” tamanho a4 vertical com fita dupla face tipo “vhd” para fixação.	20	Und.	R$ 3,62	R$ 72,40

32	Envelope A4, gramatura 90g, celulose proveniente de florestas renováveis, cor parda.	250	Und.	R$ 0,52	R$ 130,00
33	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Und.	R$ 0,50	R$ 50,00
34	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento antiferrugem.	12	Und.	R$ 3,86	R$ 46,32
35	Etiqueta auto-adesivas no formato Carta para impressora INK JET ou LASER, com as dimensões 101,6mm de largura X 33,9mm de altura X 2 carreiras.	1	CXs 100 Fls 14	R$ 31,00	R$ 31,00
36	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Und.	R$ 1,84	R$ 36,80
37	Fita adesiva em papel kraft rolo medindo 50mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	10	Und.	R$ 20,40	R$ 204,00
38	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	30	Und.	R$ 23,00	R$ 690,00
39	Fita adesiva, transparente em PVC medindo 45mm x 45m, validade mínima de 1 ano.	120	Und.	R$ 4,36	R$ 523,20
40	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x25mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Und.	R$ 4,61	R$ 69,15
41	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x50mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Und.	R$ 13,30	R$ 199,50
42	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a VHB 3M	5	Und.	R$ 25,62	R$ 128,10
43	Grafite TMG07B -0,5mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un	R$ 9,12	R$ 45,60
44	Grafite TMG07B -0,7mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un	R$ 7,13	R$ 35,65
45	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6 e 26/8, confeccionado em aço escovado e com a base emborrachada, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear acima de 30 folhas de uma vez.	50	Und.	R$ 18,23	R$ 911,50
46	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/10.	2	CX c/ 5000 un	R$ 17,83	R$ 35,66
47	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/6.	2	CX c/ 5000 un	R$ 13,26	R$ 26,52
48	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	50	CX c/ 5000 un	R$ 6,16	R$ 308,00
49	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, transparente.	100	Und.	R$ 1,44	R$ 144,00
50	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, na cor preta fosca.	100	Und.	R$ 3,62	R$ 362,00
51	Jogo de marcadores de pagina autoadesivos, reposicionáveis, medindo 12 mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho). Marca equivalente ou superiores YES.	20	Und.	R$ 10,06	R$ 201,20
52	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	2	CX c/144 und	R$ 36,70	R$ 73,40
53	Lapiseira 0,5mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Und.	R$ 11,37	R$ 136,44
54	Lapiseira 0,7mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou superior a FABER CARTELL.	24	Und.	R$ 14,61	R$ 350,64

55	Liga elástica de borracha tipo (látex) nº 18, espessura de 2mm, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 ano.	20	Pct com 100 Gr.	R$ 4,00	R$ 80,00
56	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play", . Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s . Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	100	Und.	R$ 33,50	R$ 3.350,00
57	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	600	Res. c/ 500 fl	R$ 18,40	R$ 11.040,00
58	Papel e adesivo reposicionavel de 38 mm x 50, Amarelo, pacote c/4 blocos com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Pct c/ 4 bl. x100 fls	R$ 5,79	R$ 579,00
59	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Bloco c/ 100 fl	R$ 4,60	R$ 460,00
60	Pasta catálogo, ofício, na cor preta, com 50 envelope, finos, multicor.	20	Und.	R$ 11,03	R$ 220,60
61	Pasta com elástico cristal transparente de 24 x 33 cm e 3cm de profundidade.	30	Und.	R$ 3,50	R$ 105,00
62	Pasta de A a Z formato ofício, lombo largo, etiqueta na lateral (rótulo ofício).	50	Und.	R$ 10,64	R$ 532,00
63	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho A4 embalagem com 10un.	150	Pac c/ 10 Und	R$ 6,67	R$ 1.000,50
64	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	150	Pac c/ 10 Und	R$ 7,46	R$ 1.119,00
65	Pasta fichário A204 boa qualidade escritório estilo 2 buraco anel fichário pasta de arquivo A4 especificações : tamanho : 275mm x 320mm x 55mm.	30	Und.	R$ 19,62	R$ 588,60
66	Pasta fichário preta oficio com 2 argolas e visor - lombo / lombada de 40 mm.	100	Und.	R$ 12,72	R$ 1.272,00
67	Pasta tubo ofício de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta.	100	Und.	R$ 17,46	R$ 1.746,00
68	Perfurador para papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	5	Und.	R$ 99,55	R$ 497,75
69	Perfurador para papel, 02 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	30	Und.	R$ 25,48	R$ 764,40
70	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	80	Cartelas c/ 4 und	R$ 12,40	R$ 992,00
71	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades..	80	Cartelas c/ 2 und	R$ 11,02	R$ 881,60
72	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor azul, caixa com 12 unidades	1	Cx c/ 12 und	R$ 27,28	R$ 27,28
73	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 und	R$ 30,00	R$ 30,00
74	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 ano (um) ano, cor preto, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 und	R$ 21,80	R$ 21,80
75	Plástico tipo envelope, grosso com dois furos, em polipropileno transparente, tamanho A4.	2000	Und.	R$ 0,83	R$ 1.660,00
76	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	30	Und.	R$ 13,31	R$ 399,30

77	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.	10	Und.	R$ 149,04	R$ 1.490,40
78	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	50	Und.	R$ 2,25	R$ 112,50
79	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	40	Und.	R$ 11,35	R$ 454,00
80	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. Validade mínima de 1 ano.	10	Und.	R$ 3,66	R$ 36,60
81	Agenda com Índice Telefônico Profissional, com 04 argola e com 57 folhas, capa dura revestida em couro na cor preta, tamanho 190mm, 255mm, 45mm.	8	Und.	R$ 23,26	R$ 186,08
82	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	20	Rolos c/ 200 mt	R$ 12,26	R$ 245,20
83	Barbante cor natural produzido em algodão cru 8 fios, com peso de 1 kg.	10	Rolos c/ 1 kg	R$ 23,02	R$ 230,20
84	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 und	R$ 24,96	R$ 624,00
85	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 und	R$ 24,96	R$ 624,00
86	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m.	2	Rolo c/ 220 mt	R$ 284,76	R$ 569,52
GRUPO: 02			**Subtotal**		**R$ 3.813,50**
87	Aparelho telefônico analógico com modo de operação PABX, Funções flash, radial, pause e mute, 02 tipos de campainhas, 03 níveis de volume de campainha. Marca equivalente ou superior a INTELBRAS.	20	Und.	R$ 51,50	R$ 1.030,00
88	Plug Adaptador Universal que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Und.	R$ 15,16	R$ 227,40
89	Plug Adaptador de Tomada Universal Tipo "T", que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Und.	R$ 15,16	R$ 227,40
90	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	15	Und.	R$ 67,76	R$ 1.016,40
91	Gravador Elétrico Multi Materiais 220V, com regulagem de pulsos, com velocidade acima de 7000 pulsos por minuto, para gravação de linhas finas e grossas, corpo emborrachada, composta de ponta gravadora substituível para gravar em diversos materiais como metal, plástico, vidro, cerâmica, madeira e couro, com modelo de	2	Und.	R$ 157,40	R$ 314,80

	letras e números.				
92	**Bastão retrátil para selfie com disparador para Iphone e Samsung, com a possibilidade de ser esticado até 105 cm, controle sem fio e com controlador bluetooth, com indicador de led que demonstre o nível do carregamento, na cor preta.**	**2**	**Und.**	**R$ 95,00**	**R$ 190,00**
93	**Tripé em alumínio para máquina fotográfica Nikon, composto por tubo de liga de alumínio e magnésio, 180º dobrável, para fotografia ao ar livre, inversão de coluna central, para fotografia macro e necessidades especiais, cabeça de bola de rotação panorâmica de 360º para expandir o alcance de atividade da câmera ao fotografar, gancho de ressalto automático para melhorar a estabilidade do tripé.**	**2**	**Und.**	**R$ 256,00**	**R$ 512,00**
94	**Apoio para pés ajustável de cor preta, feito em madeira MDF, contendo em sua estrutura tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante, conforme especificações contidas na norma de regulação 17 (NR17). Medidas aproximadas: 15 x 29 x 43 cm (A x L x P)**	**5**	**Und.**	**R$ 59,10**	**R$ 295,50**
GRUPO: 03			**Subtotal**		**R$ 18.744,60**
95	**Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.**	**120**	**PCT/05 kg**	**R$ 9,85**	**R$ 1.182,00**
96	**Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;**	**12**	**Und.**	**R$ 5,30**	**R$ 63,60**
97	**Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.**	**1.300**	**PCT c/ 500GR**	**R$ 11,65**	**R$ 15.145,00**
98	**Chá de Sabor Camomila - embalagens - caixa contendo 10 saquinhos - peso liquido de 10 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.**	**50**	**Cxs.**	**R$ 4,24**	**R$ 212,00**
99	**Chá erva doce – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.**	**100**	**Cxs.**	**R$ 3,56**	**R$ 356,00**
100	**Chá flores e frutas – Sabor maçã, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.**	**100**	**Cxs.**	**R$ 7,32**	**R$ 732,00**
101	**Chá flores e frutas – Sabor morango, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.**	**100**	**Cxs.**	**R$ 5,53**	**R$ 553,00**

102	Chá mate sabor Natural embalagem, caixa com 25saquinhos – peso líquido de 40 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	R$ 5,01	R$ 501,00
GRUPO: 04			Subtotal		R$ 20.354,30
103	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamhanho de 12CM (Desenho em Anexo).	30 30 30 30	38 40 42 44	R$ 50,99	R$ 6.118,80
104	Par de Botina de Segurança com elástico recoberto e biqueira em aço C28497 – Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel) solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992. Referencia: Marluvas ou Similar.	10 25 30 15 15	38 39 40 41 42	R$ 73,28	R$ 6.961,60
105	Par de Botina de Couro com biqueira de aço CA 28497 – indicado para pequenas obras, área de produção e serviços gerais, bico de aço, confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho sintético soft forrado com tecido não respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal. Referencia: Marluvas ou Similar.	5 5 5 5 5	38 39 40 41 42	R$ 66,34	R$ 1.658,50
106	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	10	Und.	R$ 184,49	R$ 1.844,90
107	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	10	Und.	R$ 175,19	R$ 1.751,90
108	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	10	Und.	R$ 201,86	R$ 2.018,60
GRUPO: 05			Subtotal		R$ 32.483,40
109	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v	10	Und	R$ 161,90	R$ 1.619,00
110	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	120	Und	R$ 22,50	R$ 2.700,00
111	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	240	Und.	R$ 5,48	R$ 1.315,20
112	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	20	Und.	R$ 124,23	R$ 2.484,60
113	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas | Frio 12 Horas	10	Und.	R$ 69,54	R$ 695,40

	| Com Gelo: 18 Horas.				
114	**Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30cm de profundidade**	**10**	**Und.**	**R$ 28,34**	**R$ 283,40**
115	**Jarras de Mesa em Vidro transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.**	**10**	**Und.**	**R$ 41,98**	**R$ 419,80**
116	**Travessa/Assadeira de vidro refratária funda, para uso em geladeira, frízer, micro-ondas, características: dimensões mínimas: 24cm de largura x 40cm de altura x 7,0cm de profundidade.**	**10**	**Und.**	**R$ 47,50**	**R$ 475,00**
117	**Escorredor de louça em aço inox, com acompanhamento de escorredor de talheres e copos.**	**10**	**Und.**	**R$ 114,48**	**R$ 1.144,80**
118	**Caçarola funda grande, em inox, resistente a oxidação, com alças laterais em inox, com diâmetro mínimo de 25 cm e máximo de 30 cm, altura máxima de 25 cm, com capacidade de 5 litros. Própria para fogão a indução, a gás e elétrico. Referência: TRAMONTINA OU SIMILAR**	**10**	**Und.**	**R$ 350,22**	**R$ 3.502,20**
119	**Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.**	**80**	**Und.**	**R$ 5,68**	**R$ 454,40**
120	**Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1.0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.**	**80**	**Und.**	**R$ 6,05**	**R$ 484,00**
121	**Faca de mesa em inox (churrasco), com espessura mínima de 1.0mm, comprimento mínimo 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.**	**80**	**Und.**	**R$ 6,57**	**R$ 525,60**
122	**Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 180 ml a 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.**	**2000**	**PC C/100 UND**	**R$ 6,90**	**R$ 13.800,00**
123	**Copo Descartável Biodegradável para cafezinho, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 50 ml a 80ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.**	**750**	**PC C/100 UND**	**R$ 3,44**	**R$ 2.580,00**
Valor Total Estimado				**R$ 118.642,41**	

CAPÍTULO VII – PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A proposta deverá conter, ainda:

a. Planilha Orçamentária conforme Modelo 03, Anexo II deste Edital devendo cotar o grupo que ofertar, sob pena de desclassificação;

b. A descrição detalhada do item licitado, não sendo aceitas expressões do tipo "conforme descrito no edital";

c. O preenchimento da descrição detalhada do objeto ofertado é obrigatório. A licitante deverá informar nesse campo a descrição suficiente e clara do objeto ofertado, possibilitando o julgamento da aceitabilidade. O não preenchimento do campo, o preenchimento insuficiente ou preenchimento com expressões tais como **"Conforme edital"** ou com dados que identifiquem a proponente sujeita a proposta à desclassificação.

d. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data de abertura do Pregão.

e. Declaração da licitante de que no **Valor Proposto** estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita prestação dos serviços, materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.

f. Na proposta deverá constar o valor unitário e total dos itens e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

7.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.4 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos.

7.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.6 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado pela Administração, esta poderá ser aceita.

7.7 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.9 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/14, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 A sessão pública poderá ser reaberta:

a. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

b. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

CAPÍTULO IX - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que:

a. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação, quantificação do item ofertado;

b. A especificação detalhada do item licitado;

c. Marca ou marca e modelo do item do objeto licitado.

9.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.8 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.9 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.10 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após nova publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO X - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com a ordem decrescente dos lances apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o menor valor por item, conforme a planilha orçamentária constante no modelo 03 do anexo II do Edital.

10.1.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Valor do Grupo**.

10.2 Será desclassificada a proposta final que:

a. Contenha vícios ou ilegalidades;

b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;

c. Não enviar as planilhas de composição de preços conforme subitem 7.2 acima;

d. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

d1 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de duas horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

10.3 Será desclassificada a proposta que apresentar preços <u>superiores</u> ao valor estimado do grupo, descrito no item 6.3 acima.

10.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA/DF para orientar sua decisão. Caso não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

10.5 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.6 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

10.7 Na fase de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, inclusive, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar. Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado.

10.8 O sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado **terá até 120 (cento e vinte) minutos** para encaminhar arquivo anexo, por meio do link "Anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

10.8.1 Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 10.8, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional de 20 (vinte) minutos.

10.9 Confirmado o envio do anexo, o link "Anexar" do fornecedor passa a ter a função de "Consultar".

10.10 Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna "Anexo" o link "Convocado", o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link "Consultar".

10.11 A função de "enviar anexo" do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão "Encerrar Convocação" ou no procedimento de "Recusar proposta" (do fornecedor convocado).

10.12 A opção de "Convocar Anexo", para envio do anexo, está disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve sua proposta aceita.

10.13 Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de "Convocar Anexo" na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção de chat. Nesse caso o fornecedor usará a função "Enviar Anexo/planilha atualizada", podendo utilizar o campo "Observações" para explicitar tal procedimento.

10.14 O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 Depois da declaração do vencedor feita pelo pregoeiro, a licitante deverá encaminhar todos os documentos exigidos, nos termos dos itens 12.5, no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) minutos**, desde que, neste último caso, estejam devidamente escaneados e perfeitamente legíveis, sob pena de desclassificação.

11.2 Documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, que consistirá de:

a. **Registro comercial**, em caso de empresa individual;

b. **Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;

c. **Inscrição do ato constitutivo,** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 Documentação relativa à **Regularidade Fiscal** que consistirá de:

a. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:

c1 Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e

c2 Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Observação: A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas "c1" e "c2" acima.

d. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

e. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:

f1 **Certidão Negativa de Débito - CND** emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei nº 8.212/91, e

f2 **Certificado de regularidade do FGTS - CRF** emitido pela Caixa Econômica Federal-Caixa, conforme Lei nº 8.036/90 e, em especial, Circular nº 392/Caixa, de 25/10/2006.

Observação: Os documentos deste item que não tiverem expresso o prazo de validade deverão estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias, com exceção do referido nas letras "a" e "b".

11.4 Documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistindo de:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos **últimos 30 (trinta) dias** ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

b. Em obediência ao disciplinado no art. 3 do decreto 8538/2015, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.5 Documentação relativa à **Regularidade Trabalhista**

a. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

b. A validade da Certidão também será verificada *on line* por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.

11.6 O pregoeiro **poderá** solicitar cópia da nota fiscal referente à prestação de serviços ou fornecimento de bens ou produtos que foram objeto do atestado de capacidade técnica fornecido, nos moldes do subitem anterior, como forma de diligência.

11.7 SICAF

11.7.1 A documentação exigida para atender aos itens 11.2, 11.3 e alínea "b" do item 11.4 deste Capítulo poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 14 do Decreto nº 5.450/05.

Notas:

1. A consulta será realizada pelo Pregoeiro "on-line" no SICAF (para os licitantes que o possuam), conforme artigo 25 §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.450/05. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste edital.
2. A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal federal, que esteja com a documentação alusiva a tais requisitos vencida no referido sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

11.8 Os documentos apresentados deverão estar:

a. Em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo;

b. Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial. Deverá ser observada a Circular nº 392 da Caixa Econômica Federal, de 25/10/2006 quanto ao FGTS.

c1 Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede;

d. Com datas e caracteres legíveis e sem rasuras.

e. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

f. Deverão também ser entregues na sua totalidade, sob pena de preclusão.

g. A licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação, os "Dados para elaboração do Contrato", conforme modelo constante do edital.

CAPÍTULO XII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

12.2 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

12.3 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item 8.3 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

12.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos (cópias digitalizadas em arquivo único), por meio eletrônico, nos termos dos itens 10.8. Nesse momento o fornecedor convocado **terá até 120 (cento e vinte) minutos** para encaminhar arquivo anexo, por meio do link "Anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

12.6 A proposta, nos termos do Capítulo VII, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em envelope fechado, por meio de SEDEX ou outra forma, nos originais ou cópias autenticadas no prazo de até três dias úteis a contar da comunicação do Pregoeiro ou da equipe de apoio, que será feita via contato telefônico ou e-mail, em envelope fechado com os seguintes dizeres:

> "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e "**PROPOSTA DE PREÇOS**", o número do Pregão, o nome da empresa com telefone, e-mail.

Nota: **A licitante deverá endereçar a correspondência em nome do Pregoeiro responsável e encaminhá-la para o endereço citado no preâmbulo deste edital.**

12.6.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará a inabilitação das licitantes, além das sanções previstas neste edital e na Legislação, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

12.7 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/DF,** contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Observações:

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de entrega ou proporá revogação deste Pregão.
2. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, a licitante poderá apresentar à CEASA/DF outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional. Neste caso, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação.
3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos.

CAPÍTULO XIII – RECURSOS

13.7 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.8 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.9 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.10 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.11 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

13.11.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.11.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.11.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade competente.

13.12 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo descrito no item 15.2 deste Edital.

14.4 Previamente à formalização da contratação, a CEASA/DF realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.5 Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a CEASA/DF poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

14.6 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item 8.3 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

CAPÍTULO XV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a licitante classificada em primeiro lugar de cada item, bem como a(s) licitante (s) que aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.2 A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF convocará formalmente a(s) vencedora(s), e as que aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, obedecendo a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2.1 O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de cancelamento do registro do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.2.2 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado por motivo justificado e aceito pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

15.2.3 As quantidades previstas neste instrumento licitatório são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos itens especificados e licitados.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços será firmada, de acordo com a Minuta constante do Anexo III deste Edital e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CAPÍTULO XVII - DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

17.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

17.1.1 As adesões as Atas de Registro de Preços de que trata o item anterior, quando solicitadas pelos Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública e autorizadas pelo Órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens (bens/materiais) licitados.

17.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

17.2 Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do bem/material, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CAPÍTULO XVIII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

18.1 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF será o órgão gerenciador, responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

18.2 A convocação do Proponente, pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para o fornecimento.

18.2.1 O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XIX - DO PREÇO REGISTRADO

19.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

20.1 As condições de cancelamento do Registro de Preços, são as constantes nos artigos nº 20 e 21 do decreto nº 7.892/2013, bem como constarem da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo III deste Edital.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO OU DO CONTRATO (Quando for o caso)

21.1 A contratação com o fornecedor poderá ser efetuada, a critério da administração, nas aquisições de pronto pagamento, por intermédio da Nota de Empenho ou, de acordo com a necessidade da CEASA/DF.

21.2 A CEASA/DF convocará a licitante vencedora da licitação para assinar o termo de contrato ou a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/DF. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando a vencedora às penalidades previstas neste edital.

21.3 Quando a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no Pregão ou o valor orçado pela CEASA/DF, o que for menor.

21.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites aqui estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.6 Cada contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura.

CAPÍTULO XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA deve, além de outras obrigações descritas:

a. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

b. Proceder à substituição do produto com defeito, nos termos descritos no Anexo I – Termo de Referência, por outro em perfeito estado, sem ônus para a CEASA/DF.

c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao credenciante.

23.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

23.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.

23.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.

23.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

CAPÍTULO XIV – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

24.1 Local de entrega:

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., localizado no SIA SUL, Trecho 10, lote 05 - Pavilhão B-3, Administração, CEASA/DF.

24.2 O objeto será recebido:

a. provisoriamente, pelo almoxarifado e excepcionalmente pelo executor do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência;

b. definitivamente, pelo executo do contrato, em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto nos termos do item 4 do Anexo I – termo de referência.

24.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

24.4 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração.

24.4.1 Justificativa dos prazos explícitos no termo de referência: Por ser a seção de Manutenção a responsável por quaisquer obras de reparo nesta CEASA/DF – e não tendo esta seção depósito ou área de almoxarifado para armazenamento e ou estoque dos itens solicitados, faz-se necessário que o(s) fornecedor(es) vencedor(es) da licitação possa(m) respeitar os prazos estipulados acima, uma vez que toda solicitação se dará por demanda. Ademais, a CEASA/DF utilizará via de regra de pedidos por necessidade, havendo *excepcionalmente* demanda de urgência e emergência. Por sua vez, os licitantes, ao tomarem ciência do edital e do termo de referência, demonstram sua anuência à situação de demanda da área.

24.5 Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

24.6 A Administração terá um prazo máximo de dois dias úteis para conceder ou não a prorrogação, motivadamente.

CAPÍTULO XXV - FATURAMENTO/PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos dos valores aprovados pela CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pela CEASA/DF. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das Certidões Negativas do INSS, GDF, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do Artigo 63 do Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nºs 7.243/97, 3.154/98 e 2.321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

25.2 O pagamento será efetuado, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A - BRB, em observância ao disposto no Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, o qual obriga à CEASA/DF efetuar os pagamentos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A–BRB.

25.2.1 Excluem-se das disposições deste item:

a. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;

b. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c. Os pagamentos a empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal (Decreto nº 18.126/97).

25.3 A nota fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CEASA/DF e o número da conta corrente da contratada, no Banco de Brasília S/A, observado o item anterior.

25.4 Os pagamentos decorrentes das obrigações estabelecidas no ato convocatório serão realizados em moeda nacional, ou seja, em real.

25.5 Deverão ser protocolizadas, para o pagamento, as vias dos seguintes documentos que se aplicarem ao objeto licitado:

I. Carta de Encaminhamento emitida pela contratada,

II. Nota Fiscal (fatura) contendo o número do contrato celebrado com a CEASA/DF,

III. Cópia do contrato e da Ordem de Serviço (quando for o primeiro faturamento),

IV. Cópia do Termo de Aditivo Contratual (quando for o primeiro faturamento após sua assinatura)

Observações:

1) A liberação pelo setor de compras ou executor do contrato ficará condicionada ao despacho de aprovação de recebimento dos materiais.

2) No caso de constatação de erros ou falta de documentação exigida na fatura, ela será devolvida pela fiscalização no prazo de até cinco dias úteis. O prazo para pagamento será contado a partir do dia da protocolização da nova documentação que não contiver restrições por parte da fiscalização.

3) A CEASA/DF poderá solicitar ao fornecedor a emissão de boleto bancário para efetuar os pagamentos.

25.6 Atualização Monetária

25.6.1 Caso o pagamento ocorra após o 30º dia da apresentação da fatura, caberá a atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

25.7 Reajustamento de Preços

25.7.1 Não haverá reajustamento de preços.

CAPÍTULO XXVI – GARANTIAS

26.1 Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta **poderá** solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

26.2 A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
II. seguro-garantia, ou;
III. fiança bancária.

26.1 No caso de caução com títulos da divida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

26.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renuncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

26.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

26.4 A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

26.5 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

26.6 Garantia dos equipamentos:

26.6.1 Os equipamentos terão garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

CAPÍTULO XXVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I- Advertência;

II- Multa; e

III- Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a. Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b. Para as licitantes nas demais modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

27.1.1 As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.2 Advertência

27.2.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I- Pela CEASA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra; e

II- Pelo ordenador de despesas da CEASA se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

27.3 Da multa

27.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas da CEASA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II- 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CEASA, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III- 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Incisos I e II deste subitem;

IV-15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do produto, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

27.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II- Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III- Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

27.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrados judicialmente.

27.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

27.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I- O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II- A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

27.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 21.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

27.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da CEASA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do Inciso II do subitem 21.3.1.

27.3.8 A sanção pecuniária prevista no Inciso IV do subitem 21.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

27.4 Da suspensão

27.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no cadastro de fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I- Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela CEASA, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II- Por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III- Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade Pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV- Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c. Receber qualquer das multas previstas no subitem 21.3 e não efetuar o pagamento;

27.4.2 São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I- A CEASA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra; e

II- O ordenador de despesas da CEASA, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

27.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

27.5 Das demais penalidades

27.5.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, as licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro de cadastro de fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CEASA/DF, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I- Suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

III- Aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 27.4.3.

27.5.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, as sanções previstas nos subitens 27.4.1 e 27.5.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais números 8.666/93 ou 10.520/02:

I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

27.6 Do direito de defesa

27.6.1 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

27.6.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

27.6.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

27.6.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I- A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II- O prazo do impedimento para licitar e contratar;

III- O fundamento legal da sanção aplicada; e

IV- O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no cadastro da Receita Federal.

27.6.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no Diário Oficial do DF.

27.6.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 21.2.1 e 21.3.1 deste Capítulo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento.

27.7 Do assentamento em registros

27.7.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

27.7.2 As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

27.8 Da sujeição a perdas e danos

27.8.1 Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

27.9 Disposições complementares

27.9.1 As sanções previstas nos subitens 21.2, 21.3 e 21.4 do presente Capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas da CEASA/DF, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

27.9.2 Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.10 Rescisão

27.10.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos Artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no Artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

27.10.2 Constitui causa de rescisão contratual a ocorrência de subcontratação total.

27.10.3 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CEASA/DF e comprovadamente realizadas pela contratada, previstas no contrato. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da contratada com outras empresas, caberá à CEASA/DF decidir sobre a continuidade do contrato.

27.10.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

27.10.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CEASA/DF, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas no ajuste, até a completa indenização dos danos.

CAPÍTULO XXVIII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

28.1 Com o intuito de atender às premissas estabelecidas pela Lei 4.770/2012, que trata das licitações sustentáveis no âmbito da Administração do GDF, e às premissas da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, a execução do serviço e os bens fornecidos/materiais ora licitados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

28.1. a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

28.1. b) para todos os bens devem ser observados os requisitos ambientais na obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

28.1. c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

28.1.d) na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;

Parágrafo Único: poderá ser exigido do vencedor do certame a apresentação de certificação emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

CAPÍTULO XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.

29.2 Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.

29.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

29.4 A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.

29.5 Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme inciso IX do artigo 55 combinado com o artigo 77, todos da Lei nº 8.666/93.

29.6 O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.

29.7 Fica reservado à CEASA/DF o direito de vetar, a qualquer momento, a utilização de qualquer tipo de material, produto ou equipamento fora da especificação do presente edital ou das Normas da ABNT, **não isentando**, entretanto, a contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os equipamentos ou materiais e produtos utilizados venham a apresentar. A não aceitação, pela CEASA/DF, de qualquer item do objeto não dará à contratada direito de prorrogação de prazo.

29.8 Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.

29.9 Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução nº 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o nº CF/DF 07.324.783/001-53.

29.10 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

29.11 Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

29.13.1 Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

29.14 O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.

29.15 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

29.16 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CAPÍTULO XXX – FORO

O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, 26 de novembro de 2019.

Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais de expediente, consumo, utensílios e copa e cozinha para utilização para o funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais objeto deste termo visa a atender as necessidades de reabastecimento do estoque desta CEASA/DF, bem como a aquisição de matérias de consumo, utensílios, informática e copa e cozinha para o uso nas rotinas diárias de trabalho desta empresa, permitindo assim o atendimento da previsão de consumo durante o exercício de 2019/2020.

3 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM GRUPO: 01	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
1	Álcool gel 500 c/ válvula pump – Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos, ação antibactericida transparente. Contendo 440Gr.	120	Unidades
2	Álcool liquido etílico hidratado 46º INPM limpador de uso geral, contendo 1L. Marca equivalente ou superior, START	12	Unidades
3	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Unidades
4	Prendedor para papel 42mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Unidades

5	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior á RADEX.	5	Unidades
6	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	12	Unidades
7	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35 cm x 23 cm.	10	Unidades
8	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	3	CX c/ 24 Unidades
9	Espiral para encadernação preto 29mm, para 200 folhas, tamanho A4.	5	Pacote com 35 unidades

10	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático ou tecla OFF, medindo aproximadamente 13 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses.	10	Unidades
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Unidades
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Unidades

13	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	3	CX c/ 50 Unidades
14	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	CX c/ 12 Unidades
15	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor LIMÃO, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Unidades
16	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Unidades

17	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades
18	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor preta, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades
19	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor vermelha, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades
20	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. em unidades. Com validade de 1 ano.	15	Unidades

21	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Unidades
22	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Unidades
23	Cesto de lixo telado com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	30	Unidades
24	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	80	Caixas
25	Clip, tratamento superficial aniquilado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	30	Caixas
26	Clip, tratamento superficial aniquilado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas
27	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 1 ano.	5	Unidades

28	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 8g, sem solventes, não tóxica. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	12	Unidades
29	Cola plástica branca, liquida tubo de 90gr, sem solventes, não tóxica, inodora. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Unidades
30	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades
31	Disco laser DVD-RW, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x display de parede em acrílico cristal 3 mm, modelo “frente única” tamanho a4 vertical com fita dupla face tipo “vhd” para fixação.	20	Unidades
32	Envelope A4, gramatura 90g, celulose proveniente de florestas renováveis, cor parda.	250	Unidades
33	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades

34	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento antiferrugem.	12	Unidades
35	Etiqueta auto-adesivas no formato Carta para impressora INK JET ou LASER, com as dimensões 101,6mm de largura X 33,9mm de altura X 2 carreiras.	1	CXs 100 Fls com 14 Etiquetas
36	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades
37	Fita adesiva em papel kraft rolo medindo 50mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	10	Unidades
38	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	30	Unidades
39	Fita adesiva, transparente em PVC medindo 45mm x 45m, validade mínima de 1 ano.	120	Unidades
40	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x25mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Unidades
41	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x50mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Unidades

42	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a VHB 3M	5	Unidades
43	Grafite TMG07B -0,5mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un
44	Grafite TMG07B -0,7mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un
45	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6 e 26/8, confeccionado em aço escovado e com a base emborrachada, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear acima de 30 folhas de uma vez.	50	Unidades
46	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/10.	2	CX c/ 5000 un
47	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/6.	2	CX c/ 5000 un
48	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	50	CX c/ 5000 un
49	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, transparente.	100	Unidades
50	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, na cor preta fosca.	100	Unidades

51	Jogo de marcadores de pagina autoadesivos, reposicionáveis, medindo 12 mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho). Marca equivalente ou superiores YES.	20	Unidades
52	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	2	CX c/144 unidades
53	Lapiseira 0,5mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Unidades
54	Lapiseira 0,7mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou superior a FABER CARTELL.	24	Unidades
55	Liga elástica de borracha tipo (látex) nº 18, espessura de 2mm, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 ano.	20	Pct com 100 Gr.

56	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play", . Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s . Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	100	Unidades
57	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	600	Resma com 500 folhas
58	Papel e adesivo reposicionavel de 38 mm x 50, Amarelo, pacote c/4 blocos com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Pct c/ 4 blocos x100 fls
59	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Bloco c/ 100 folhas
60	Pasta catálogo, ofício, na cor preta, com 50 envelope, finos, multicor.	20	Unidades
61	Pasta com elástico cristal transparente de 24 x 33 cm e 3cm de profundidade.	30	Unidades
62	Pasta de A a Z formato ofício, lombo largo, etiqueta na lateral (rótulo ofício).	50	Unidades
63	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho A4 embalagem com 10un.	150	Pacote c/ 10 Und
64	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	150	Pacote c/ 10 Und

65	Pasta fichário A204 boa qualidade escritório estilo 2 buraco anel fichário pasta de arquivo A4 especificações : tamanho : 275mm x 320mm x 55mm.	30	Unidades
66	Pasta fichário preta oficio com 2 argolas e visor - lombo / lombada de 40 mm.	100	Unidades
67	Pasta tubo ofício de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta.	100	Unidades
68	Perfurador para papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	5	Unidades
69	Perfurador para papel, 02 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	30	Unidades
70	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	80	Cartelas c/ 4 unidades
71	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades..	80	Cartelas c/ 2 unidades

72	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor azul, caixa com 12 unidades	1	Cx c/ 12 unidades
73	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 unidades
74	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 ano (um) ano, cor preto, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 unidades
75	Plástico tipo envelope, grosso com dois furos, em polipropileno transparente, tamanho A4.	2000	Unidades
76	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	30	Unidades
77	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.	10	Unidades
78	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	50	Unidades
79	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	40	Unidades

80	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. Validade mínima de 1 ano.	10	Unidades
81	Agenda com Índice Telefônico Profissional, com 04 argola e com 57 folhas, capa dura revestida em couro na cor preta, tamanho 190mm, 255mm, 45mm.	8	Unidades
82	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	20	Rolos c/ 200 metros
83	Barbante cor natural produzido em algodão cru 8 fios, com peso de 1 kg.	10	Rolos c/ 1 kg
84	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 unidades
85	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 unidades

86	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	2	Rolo c/ 220 metros

ITEM **GRUPO: 02**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
87	Aparelho telefônico analógico com modo de operação PABX, Funções flash, radial, pause e mute, 02 tipos de campainhas, 03 níveis de volume de campainha. Marca equivalente ou superior a INTELBRAS.	20	Unidades.
88	Plug Adaptador Universal que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Unidades

89	Plug Adaptador de Tomada Universal Tipo "T", que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Unidades
90	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	15	Unidades

91	Gravador Elétrico Multi Materiais 220V, com regulagem de pulsos, com velocidade acima de 7000 pulsos por minuto, para gravação de linhas finas e grossas, corpo emborrachada, composta de ponta gravadora substituível para gravar em diversos materiais como metal, plástico, vidro, cerâmica, madeira e couro, com modelo de letras e números.	2	Unidades
92	Bastão retrátil para selfie com disparador para Iphone e Samsung, com a possibilidade de ser esticado até 105 cm, controle sem fio e com controlador bluetooth, com indicador de led que demonstre o nível do carregamento, na cor preta.	2	Unidades
93	Tripé em alumínio para máquina fotográfica Nikon, composto por tubo de liga de alumínio e magnésio, 180º dobrável, para fotografia ao ar livre, inversão de coluna central, para fotografia macro e necessidades especiais, cabeça de bola de rotação panorâmica de 360º para expandir o alcance de atividade da câmera ao fotografar, gancho de ressalto automático para melhorar a estabilidade do tripé.	2	Unidades

94	Apoio para pés ajustável de cor preta, feito em madeira MDF, contendo em sua estrutura tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante, conforme especificações contidas na norma de regulação 17 (NR17). Medidas aproximadas: 15 x 29 x 43 cm (A x L x P)	5	Unidades

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
GRUPO: 03			

95	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.	120	PCT/05 kg
96	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	12	Unidades

97	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.	1.300	PCT c/ 500GR
98	Chá de Sabor Camomila - embalagens - caixa contendo 10 saquinhos - peso liquido de 10 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	50	Cxs.
99	Chá erva doce – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.

100	Chá flores e frutas – Sabor maçã, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.
101	Chá flores e frutas – Sabor morango, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.
102	Chá mate sabor Natural embalagem, caixa com 25saquinhos – peso líquido de 40 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.

ITEM **GRUPO: 04**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
103	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamhanho de 12CM (Desenho em Anexo).	30	38
		30	40
		30	42
		30	44

104	Par de Botina de Segurança com elástico recoberto e biqueira em aço C28497 – Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel) solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992. Referencia: Marluvas ou Similar.	10	38
		25	39
		30	40
		15	41
		15	42
105	Par de Botina de Couro com biqueira de aço CA 28497 – indicado para pequenas obras, área de produção e serviços gerais, bico de aço, confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho sintético soft forrado com tecido não respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal. Referencia: Marluvas ou Similar.	5	38
		5	39
		5	40
		5	41
		5	42
106	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	10	Unidades

107	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	10	Unidades
108	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	10	Unidades

ITEM **GRUPO: 05**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
109	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v	10	Unidades
110	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	120	Unidades
111	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	240	Unidades

112	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	20	Unidades
113	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas | Frio 12 Horas | Com Gelo: 18 Horas.	10	Unidades
114	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30cm de profundidade	10	Unidade
115	Jarras de Mesa em Vidro transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades
116	Travessa/Assadeira de vidro refratária funda, para uso em geladeira, frízer, micro-ondas, características: dimensões mínimas: 24cm de largura x 40cm de altura x 7,0cm de profundidade.	10	Unidades
117	Escorredor de louça em aço inox, com acompanhamento de escorredor de talheres e copos.	10	Unidades

118	Caçarola funda grande, em inox, resistente a oxidação, com alças laterais em inox, com diâmetro mínimo de 25 cm e máximo de 30 cm, altura máxima de 25 cm, com capacidade de 5 litros. Própria para fogão a indução, a gás e elétrico. Referência: TRAMONTINA OU SIMILAR	10	Unidades
119	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
120	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1.0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
121	Faca de mesa em inox (churrasco), com espessura mínima de 1.0mm, comprimento mínimo 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades

122	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 180 ml a 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	2000	Pacotes com 100 Unidades
123	Copo Descartável Biodegradável para cafezinho, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 50 ml a 80ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	750	Pacotes com 100 Unidades

3.1 Em relação as datas de validades dos itens listados na tabela acima, só serão aceitas mercadorias que ainda tenho no mínimo 80% da sua data de validade à vencer.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues na **SEPA** - Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, localizada no Sia Trecho 10 Lote Nº 05, no horário de 08h15min as 15h30min, de segunda à sexta-feira. Respeitando o horário de almoço entre 11h45min às 13h15min.

4.2 O prazo máximo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a CEASA/DF solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.4 A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser promovida não apenas pela argumentação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente, e aceito pela CEASA/DF.

4.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CEASA/DF na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas legislação quanto o atraso na entrega.

4.7 Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da SEPA - Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, conforme descrito a seguir:

4.7.1 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da **marca/modelo** na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

e) especificação nas embalagens.

4.8 Atendidas às condições indicadas no item 4.7 acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

4.9 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

4.10 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.11 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias.

4.12 Reserva-se a CEASA/DF o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber, por meio de Fiscal, os materiais, a fim de que se evitem desarmonias entre materiais entregues e aplicados;

5.2 Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;

5.3 Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

5.5 Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento, fixando prazo para a correção correspondente.

5.6 O gestor designará um executor para fiscalizar e acompanhar o andamento desse processo

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições,

indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

6.2 Fornecer todos os produtos, conforme as necessidades da CEASA/DF, de acordo com as especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, e de acordo com as condições e prazos previstos neste Termo;

6.3 Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo;

6.4 Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

6.5 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo;

6.6 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente aos da CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei.

6.8 Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;

6.9 Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.10 Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; contado da comunicação da fiscalização.

6.11 Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.12 A contratante designará um funcionário para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços

7. SANÇOES PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO

7.1 O descumprimento das exigências do Termo de Referencia, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA/DF, implicará nas penalidades prevista na legislação licitatória, na forma da da Lei 13.303/16 e Regulamento de Compras e Licitações.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, de acordo com as normas financeiras e orçamentarias do Distrito Federal.

ANEXO – I TR

ANEXO II

Modelo 01- Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de empenho

Modelo 02- Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Modelo 03- Proposta de Preços

ANEXO II

Modelo 01 – Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de Empenho

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA
Brasília - DF
REF.: Pregão -____/2018-CEASA.
ASSUNTO: Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de empenho

Prezados Senhores,

Da empresa sede ou matriz

Empresa: _____
Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)
_____
CNPJ nº: _____ _____ Inscrição Estadual nº: _____
Telefone: (___) _____ Fax: (___) _____
Contato: _____ (cargo _____)

Da filial ou representante no Distrito Federal
Empresa:
Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)
CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual nº: _____
Telefone: (___) _____ Fax: (___) _____
Contato: sr. _____ (cargo _____)
(Caso não tenha filial ou representante no DF, declarar textualmente)

Do responsável pela assinatura do contrato ou pela aceitação da nota de empenho:
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____
Residência e domicílio: _____
Carteira de identidade (número e órgão expedidor): _____
CPF nº: _____
Cargo na empresa: _____

Carimbo, Nome e Assinatura do Responsável Legal
Cargo - Nome da empresa licitante

ANEXO II

Modelo 02 – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA
Brasília - DF
Ref.: Pregão-____/2019-CEASA.
ASSUNTO: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Em atendimento à determinação contida nas normas insertas no Parágrafo 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação desta empresa nesta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal
cargo - Nome da empresa licitante

ANEXO II

Modelo 03 - Proposta de Preços

À
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA
Ref.: Pregão -____/2019–CEASA.
Objeto: Aquisições de materiais de consumo, utensílios, informática, copa e cozinha para Utilização nos Serviços diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço.

.

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R$ _____ (Por extenso)

***Observação**: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.*

Planilha de Preços conforme solicitado no item 6.3 do edital.

Grupo OU Item Isolado	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANT.	UNID MEDIDA	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
	VALOR TOTAL DO GRUPO ou ITEM ISOLADO				

OBS:

1. Declarações

1.1 Declaramos que em nosso **preço ofertado** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a

execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.

1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).

1.3 Declaramos estar cientes de que, o pagamento será feito pela CEASA/DF, exclusivamente, mediante crédito em nossa conta corrente, no Banco de Brasília S.A - BRB, observado o item 19.2 do Capítulo XIX do edital.

1.4 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

2. Condições gerais da proposta

2.1 A Proposta de Preços tem validade de **60 (sessenta) dias** contados da sua emissão.

2.2 O prazo de entrega será de acordo com o item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal
cargo - Nome da empresa licitante

ANEXO III - MINUTA ARP

Minuta de Contrato e de Ata de Registro de Preços

Minuta de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº _____/_____.

Processo nº **00071-00000799/2019-73**

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. WILDER DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG n. 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 259.304.941-34, e de outro lado, ****** como **CONTRATADO**, *******, CNPJ n°. ******, com sede comercial em *******, CEP n° *******, representada neste ato por ******, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº ****** SSP/SP, CPF/MF nº ******, com residência e domicílio em ********, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital e anexos, Termo de Referência, da Proposta de fl. *******, Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão), Lei Complementar nº 123/2006 (Lei das microempresas e empresas de pequeno porte), Decreto do DF 39.103/2018 (regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 63, III c/c art. 66 da lei 13.303/2016) e demais legislação, Lei nº 8.666/93 (normas gerais sobre licitação e contratos) de forma subsidiaria, e suas alterações.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 Aquisições de materiais de expediente, consumo, informática, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência , da Proposta de ******** dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, sob regime de menor valor por grupo, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 - A licitação é composta por 5 grupos exclusivos para ME/EPP e será executada de acordo com o edital e seus anexos.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	
GRUPO: 01				
1	Álcool gel 500 c/ válvula pump – Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos, ação antibactericida transparente. Contendo 440Gr.	120	Unidades	
2	Álcool liquido etílico hidratado 46º INPM limpador de uso geral, contendo 1L. Marca equivalente ou superior, START	12	Unidades	
3	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Unidades	
3	Prendedor para papel 42mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Unidades	
4	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior á RADEX.	5	Unidades	
5	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	12	Unidades	
6	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo,	10	Unidades	

	aproximadamente, 35 cm x 23 cm.			
7	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	3	CX c/ 24 Unidades	
8	Espiral para encadernação preto 29mm, para 200 folhas, tamanho A4.	5	Pacote com 35 unidades	
9	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático ou tecla OFF, medindo aproximadamente 13 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses.	10	Unidades	
10	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Unidades	
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Unidades	
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	3	CX c/ 50 Unidades	
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou	10	CX c/ 12 Unidades	

	superior à HELIOS CARBEX.			
14	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor LIMÃO, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Unidades	
15	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Unidades	
16	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades	
17	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor preta, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades	
18	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor vermelha, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades	
19	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. em unidades. Com validade de 1 ano.	15	Unidades	
20	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Unidades	

21	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Unidades	
22	Cesto de lixo telado com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	30	Unidades	
23	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	80	Caixas	
24	Clip, tratamento superficial aniquilado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	30	Caixas	
25	Clip, tratamento superficial aniquilado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas	
26	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 1 ano.	5	Unidades	
27	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 8g, sem solventes, não tóxica. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	12	Unidades	
28	Cola plástica branca, liquida tubo de 90gr, sem solventes, não tóxica, inodora. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Unidades	
29	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades	
30	Disco laser DVD-RW, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x display de parede em acrílico cristal 3 mm, modelo “frente única” tamanho a4 vertical com fita dupla face tipo “vhd” para fixação.	20	Unidades	

31	Envelope A4, gramatura 90g, celulose proveniente de florestas renováveis, cor parda.	250	Unidades	
32	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades	
33	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento antiferrugem.	12	Unidades	
34	Etiqueta auto-adesivas no formato Carta para impressora INK JET ou LASER, com as dimensões 101,6mm de largura X 33,9mm de altura X 2 carreiras.	1	CXs 100 Fls com 14 Etiquetas	
35	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades	
36	Fita adesiva em papel kraft rolo medindo 50mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	10	Unidades	
37	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	30	Unidades	
38	Fita adesiva, transparente em PVC medindo 45mm x 45m, validade mínima de 1 ano.	120	Unidades	
39	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x25mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Unidades	
40	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x50mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Unidades	
41	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a VHB 3M	5	Unidades	
42	Grafite TMG07B -0,5mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un	

43	Grafite TMG07B -0,7mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un	
44	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6 e 26/8, confeccionado em aço escovado e com a base emborrachada, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear acima de 30 folhas de uma vez.	50	Unidades	
45	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/10.	2	CX c/ 5000 un	
46	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/6.	2	CX c/ 5000 un	
47	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	50	CX c/ 5000 un	
48	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, transparente.	100	Unidades	
49	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, na cor preta fosca.	100	Unidades	
50	Jogo de marcadores de pagina autoadesivos, reposicionáveis, medindo 12 mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho). Marca equivalente ou superiores YES.	20	Unidades	
51	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	2	CX c/144 unidades	
52	Lapiseira 0,5mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Unidades	
53	Lapiseira 0,7mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou	24	Unidades	

	superior a FABER CARTELL.			
54	Liga elástica de borracha tipo (látex) nº 18, espessura de 2mm, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 ano.	20	Pct com 100 Gr.	
55	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play", . Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s . Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	100	Unidades	
56	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	600	Resma com 500 folhas	
57	Papel e adesivo reposicionavel de 38 mm x 50, Amarelo, pacote c/4 blocos com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Pct c/ 4 blocos x100 fls	
58	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Bloco c/ 100 folhas	
59	Pasta catálogo, ofício, na cor preta, com 50 envelope, finos, multicor.	20	Unidades	
60	Pasta com elástico cristal transparente de 24 x 33 cm e 3cm de profundidade.	30	Unidades	
61	Pasta de A a Z formato ofício, lombo largo, etiqueta na lateral (rótulo ofício).	50	Unidades	
62	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho A4 embalagem com 10un.	150	Pacote c/ 10 Und	
	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	150	Pacote c/ 10 Und	
63	Pasta fichário A204 boa qualidade escritório estilo 2 buraco anel fichário pasta de arquivo A4 especificações : tamanho : 275mm x 320mm x 55mm.	30	Unidades	

64	Pasta fichário preta oficio com 2 argolas e visor - lombo / lombada de 40 mm.	100	Unidades	
65	Pasta tubo ofício de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta.	100	Unidades	
66	Perfurador para papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	5	Unidades	
67	Perfurador para papel, 02 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	30	Unidades	
68	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	80	Cartelas c/ 4 unidades	
69	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades..	80	Cartelas c/ 2 unidades	
70	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor azul, caixa com 12 unidades	1	Cx c/ 12 unidades	
71	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 unidades	
72	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 ano (um) ano, cor preto, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 unidades	
73	Plástico tipo envelope, grosso com dois furos, em polipropileno transparente, tamanho A4.	2000	Unidades	
74	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	30	Unidades	
75	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador	10	Unidades	

	e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.			
76	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	50	Unidades	
77	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	40	Unidades	
78	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. Validade mínima de 1 ano.	10	Unidades	
79	Agenda com Índice Telefônico Profissional, com 04 argola e com 57 folhas, capa dura revestida em couro na cor preta, tamanho 190mm, 255mm, 45mm.	8	Unidades	
80	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	20	Rolos c/ 200 metros	
81	Barbante cor natural produzido em algodão cru 8 fios, com peso de 1 kg.	10	Rolos c/ 1 kg	
82	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 unidades	
83	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 unidades	
84	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	2	Rolo c/ 220 metros	

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**

GRUPO: 02			
85	Aparelho telefônico analógico com modo de operação PABX, Funções flash, radial, pause e mute, 02 tipos de campainhas, 03 níveis de volume de campainha. Marca equivalente ou superior a INTELBRAS.	20	Unidades.
86	Plug Adaptador Universal que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Unidades
87	Plug Adaptador de Tomada Universal Tipo "T", que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Unidades
88	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	15	Unidades
89	Gravador Elétrico Multi Materiais 220V, com regulagem de pulsos, com velocidade acima de 7000 pulsos por minuto, para gravação de linhas finas e grossas, corpo emborrachada, composta de ponta gravadora substituível para gravar em diversos materiais como metal, plástico, vidro, cerâmica, madeira e couro, com modelo de letras e números.	2	Unidades
90	Bastão retrátil para selfie com disparador para Iphone e Samsung, com a possibilidade de ser esticado até 105 cm, controle sem fio e com controlador bluetooth, com indicador de led que demonstre o nível do carregamento, na cor preta.	2	Unidades
91	Tripé em alumínio para máquina fotográfica Nikon,	2	Unidades

	composto por tubo de liga de alumínio e magnésio, 180º dobrável, para fotografia ao ar livre, inversão de coluna central, para fotografia macro e necessidades especiais, cabeça de bola de rotação panorâmica de 360º para expandir o alcance de atividade da câmera ao fotografar, gancho de ressalto automático para melhorar a estabilidade do tripé.		
92	Apoio para pés ajustável de cor preta, feito em madeira MDF, contendo em sua estrutura tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante, conforme especificações contidas na norma de regulação 17 (NR17). Medidas aproximadas: 15 x 29 x 43 cm (A x L x P)	5	Unidades

ITEM **GRUPO: 03**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	
93	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.	120	PCT/05 kg	
94	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	12	Unidades	
95	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade	1.300	PCT c/ 500GR	

	Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.			
96	Chá de Sabor Camomila - embalagens - caixa contendo 10 saquinhos - peso liquido de 10 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	50	Cxs.	
97	Chá erva doce – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	
98	Chá flores e frutas – Sabor maçã, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	
99	Chá flores e frutas – Sabor morango, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	
100	Chá mate sabor Natural embalagem, caixa com 25saquinhos – peso líquido de 40 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	

ITEM **GRUPO: 04**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
101	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamhanho de 12CM (Desenho em Anexo).	30	38
		30	40
		30	42
		30	44

102	Par de Botina de Segurança com elástico recoberto e biqueira em aço C28497 – Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel) solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992. Referencia: Marluvas ou Similar.	10	38
		25	39
		30	40
		15	41
		15	42
103	Par de Botina de Couro com biqueira de aço CA 28497 – indicado para pequenas obras, área de produção e serviços gerais, bico de aço, confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho sintético soft forrado com tecido não respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal. Referencia: Marluvas ou Similar.	5	38
		5	39
		5	40
		5	41
		5	42
104	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	10	Unidades
105	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	10	Unidades
106	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	10	Unidades

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**

GRUPO: 05			
107	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v	10	Unidades
108	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	120	Unidades
109	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	240	Unidades
110	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	20	Unidades
111	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas | Frio 12 Horas | Com Gelo: 18 Horas.	10	Unidades
112	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30cm de profundidade	10	Unidade
113	Jarras de Mesa em Vidro transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades
114	Travessa/Assadeira de vidro refratária funda, para uso em geladeira, frízer, micro-ondas, características: dimensões mínimas: 24cm de largura x 40cm de altura x 7,0cm de profundidade.	10	Unidades
115	Escorredor de louça em aço inox, com acompanhamento de escorredor de talheres e copos.	10	Unidades
116	Caçarola funda grande, em inox, resistente a oxidação, com alças laterais em inox, com diâmetro mínimo de 25 cm e máximo de 30 cm, altura máxima de 25 cm, com	10	Unidades

	capacidade de 5 litros. Própria para fogão a indução, a gás e elétrico. Referência: TRAMONTINA OU SIMILAR		
117	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
118	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1.0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
119	Faca de mesa em inox (churrasco), com espessura mínima de 1.0mm, comprimento mínimo 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
120	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 180 ml a 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	2000	Pacotes com 100 Unidades
121	Copo Descartável Biodegradável para cafezinho, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 50 ml a 80ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	750	Pacotes com 100 Unidades

3.3.- Em relação as datas de validades dos itens listados na tabela acima, só serão aceitas mercadorias que ainda tenho no mínimo 80% da sua data de validade à vencer.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor valor, segundo o disposto nos art. 43 da da lei 13.303/2016 c/c arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de **R$ ******, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. *** dos autos do processo de número em epígrafe.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa de **R$ ***** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. ***** dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **xxxxxx - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal**;

V – Grupo de Despesa: **xxxx**;

VI – Esfera: **xxxx**.

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de **R$ *****, conforme Nota de Empenho nº *****, emitida em *** de ******* de 2019, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pelas CEASA/DF, conforme disposições do do Edital de Pregão Eletrônico.

Cláusula Oitava – Dos Prazos

8.1 - O **prazo de vigência do contrato** fica adstrito à vigência dos O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de

validade da ata de registro de preços, conforme art.12, §4º do Decreto Distrital nº 39.103/2016, através de aditamento, art. 69, lei 13.303/2016, Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência.

Cláusula Nona – Da execução dos serviços

9.1 – a execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital PE.

Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital de Pregão Eletrônico, ao Termo de Referência, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Edital de Pregão Eletrônico, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento do objeto

12.1 – Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital de Pregão Eletrônico, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e lei federal 13.303/2016, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital de Pregão Eletrônico e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na lei art. 69 da federal 13.303/2016 c/c arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico, observado o disposto no art. 69 da lei federal 13.303/2016 c/c art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de forma subsidiaria, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Do Executor

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 6º, lei federal 13.303/2016 c/c art. 61, parágrafo único, lei federal n. 8.666/1993, de forma subsidiaria).

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162, ou 0800-6449060, ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Cláusula Vigésima – Das Garantias e da Assistência técnica

20.1 - Os equipamentos terão garantia, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses, nos do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico.

20.2 Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

20.3 - Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 2% (dois por cento) sobre o valor do aditamento.

Cláusula Vigésima Primeira – MATRIZ DE RISCOS

20.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

e) Outras informações relevantes.

20.1.1 - Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF

poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

20.1.2 - A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

20.1.3 - O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo 03 deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

20.2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

20.2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

20.2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

20.2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

20.2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

20.2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

20.3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos como caso de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

_____

Presidente CEASA/DF

_____

Representante legal contratada

Minuta de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico PE **/2018 que entre si celebram _____ e as CEASA/DF.

Processo nº 00071-00000799/2019-73

Cláusula Primeira –Das Partes

Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representadas neste ato pelo seu Presidente Sr. WILDER DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG n. 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada(o) _____, CNPJ n° _____, com sede comercial em _____, CEP n° _____, telefone/fax _____, e-mail _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), com residência e domicílio _____, CEP n. _____, portador da CI nº _____, inscrito no CPF/MF

sob nº _____, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços obedece aos termos do art. 63, lei 13.303/22016 (institui normas para licitações e contratos das estatais), do art. 15, inciso II e §2º, da lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) subsidiariamente; lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Distrital n. 39.103/2018 (regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito distrital); Decreto Federal nº 3.555/00 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal n. 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços); Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica), e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo de número em epígrafe, independente de transcrição.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisições de materiais de expediente, consumo, informática, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço.na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência, da Proposta de fls. ***** dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, que passam a integrar o presente contrato;

3.2 – A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie;

3.3 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços nº ***/2019, do Termo de Referência e da proposta da contratada, prevalecendo os primeiros.

Cláusula Quarta – Dos Preços Registrados

4.1 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência e no quadro com a descrição dos materiais, anexado ao presente instrumento.

4.2 - A licitação é composta por 5 grupos/LOTES exclusivos para ME/EPP e será executada de acordo com o edital e seus anexos.

ITEM **GRUPO: 01**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	
1	Álcool gel 500 c/ válvula pump – Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos, ação antibactericida transparente. Contendo 440Gr.	120	Unidades	
2	Álcool liquido etílico hidratado 46º INPM limpador de uso geral, contendo 1L. Marca equivalente ou superior, START	12	Unidades	
3	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Unidades	
3	Prendedor para papel 42mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	120	Unidades	
4	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior á RADEX.	5	Unidades	
5	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	12	Unidades	
6	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35 cm x 23 cm.	10	Unidades	

7	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	3	CX c/ 24 Unidades	
8	Espiral para encadernação preto 29mm, para 200 folhas, tamanho A4.	5	Pacote com 35 unidades	
9	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático ou tecla OFF, medindo aproximadamente 13 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses.	10	Unidades	
10	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Unidades	
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	5	CX c/ 50 Unidades	
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	3	CX c/ 50 Unidades	
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	CX c/ 12 Unidades	

14	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor LIMÃO, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Unidades	
15	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	5	CX c/ 12 Unidades	
16	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades	
17	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor preta, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades	
18	Caneta marcadora para CD/DVC, escrita media de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor vermelha, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior á HELIOS CARBEX.	5	Unidades	
19	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. em unidades. Com validade de 1 ano.	15	Unidades	
20	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA em unidades. Com validade de 1 ano	15	Unidades	
21	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com	15	Unidades	

	reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA em unidades. Com validade de 1 ano			
22	Cesto de lixo telado com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	30	Unidades	
23	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	80	Caixas	
24	Clip, tratamento superficial aniquilado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	30	Caixas	
25	Clip, tratamento superficial aniquilado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas	
26	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 1 ano.	5	Unidades	
27	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 8g, sem solventes, não tóxica. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	12	Unidades	
28	Cola plástica branca, liquida tubo de 90gr, sem solventes, não tóxica, inodora. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Unidades	
29	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades	
30	Disco laser DVD-RW, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x display de parede em acrílico cristal 3 mm, modelo “frente única” tamanho a4 vertical com fita dupla face tipo “vhd” para fixação.	20	Unidades	

31	Envelope A4, gramatura 90g, celulose proveniente de florestas renováveis, cor parda.	250	Unidades	
32	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades	
33	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento antiferrugem.	12	Unidades	
34	Etiqueta auto-adesivas no formato Carta para impressora INK JET ou LASER, com as dimensões 101,6mm de largura X 33,9mm de altura X 2 carreiras.	1	CXs 100 Fls com 14 Etiquetas	
35	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades	
36	Fita adesiva em papel kraft rolo medindo 50mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	10	Unidades	
37	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	30	Unidades	
38	Fita adesiva, transparente em PVC medindo 45mm x 45m, validade mínima de 1 ano.	120	Unidades	
39	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x25mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Unidades	
40	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50x50mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	15	Unidades	
41	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a VHB 3M	5	Unidades	
42	Grafite TMG07B -0,5mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un	

43	Grafite TMG07B -0,7mm B, Caixa com 12 Tubos - Tubos com 24 grafites cada. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL	5	Cx. 24 Un	
44	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6 e 26/8, confeccionado em aço escovado e com a base emborrachada, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear acima de 30 folhas de uma vez.	50	Unidades	
45	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/10.	2	CX c/ 5000 un	
46	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 23/6.	2	CX c/ 5000 un	
47	Grampo P/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	50	CX c/ 5000 un	
48	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, transparente.	100	Unidades	
49	Capa em PVC para encadernação, tamanho A4, na cor preta fosca.	100	Unidades	
50	Jogo de marcadores de pagina autoadesivos, reposicionáveis, medindo 12 mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho). Marca equivalente ou superiores YES.	20	Unidades	
51	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	2	CX c/144 unidades	
52	Lapiseira 0,5mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou superior a FABER CASTELL.	12	Unidades	
53	Lapiseira 0,7mm, corpo na cor preta, prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha embutida, uso profissional. Marca equivalente ou	24	Unidades	

	superior a FABER CARTELL.			
54	Liga elástica de borracha tipo (látex) nº 18, espessura de 2mm, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 ano.	20	Pct com 100 Gr.	
55	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play", . Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s . Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	100	Unidades	
56	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	600	Resma com 500 folhas	
57	Papel e adesivo reposicionavel de 38 mm x 50, Amarelo, pacote c/4 blocos com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Pct c/ 4 blocos x100 fls	
58	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade.	100	Bloco c/ 100 folhas	
59	Pasta catálogo, ofício, na cor preta, com 50 envelope, finos, multicor.	20	Unidades	
60	Pasta com elástico cristal transparente de 24 x 33 cm e 3cm de profundidade.	30	Unidades	
61	Pasta de A a Z formato ofício, lombo largo, etiqueta na lateral (rótulo ofício).	50	Unidades	
62	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho A4 embalagem com 10un.	150	Pacote c/ 10 Und	
	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	150	Pacote c/ 10 Und	
63	Pasta fichário A204 boa qualidade escritório estilo 2 buraco anel fichário pasta de arquivo A4 especificações : tamanho : 275mm x 320mm x 55mm.	30	Unidades	

64	Pasta fichário preta oficio com 2 argolas e visor - lombo / lombada de 40 mm.	100	Unidades	
65	Pasta tubo ofício de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta.	100	Unidades	
66	Perfurador para papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	5	Unidades	
67	Perfurador para papel, 02 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	30	Unidades	
68	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	80	Cartelas c/ 4 unidades	
69	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades..	80	Cartelas c/ 2 unidades	
70	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor azul, caixa com 12 unidades	1	Cx c/ 12 unidades	
71	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 unidades	
72	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 ano (um) ano, cor preto, caixa com 12 unidades.	1	Cx c/ 12 unidades	
73	Plástico tipo envelope, grosso com dois furos, em polipropileno transparente, tamanho A4.	2000	Unidades	
74	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	30	Unidades	
75	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador	10	Unidades	

	e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.			
76	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	50	Unidades	
77	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	40	Unidades	
78	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. Validade mínima de 1 ano.	10	Unidades	
79	Agenda com Índice Telefônico Profissional, com 04 argola e com 57 folhas, capa dura revestida em couro na cor preta, tamanho 190mm, 255mm, 45mm.	8	Unidades	
80	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	20	Rolos c/ 200 metros	
81	Barbante cor natural produzido em algodão cru 8 fios, com peso de 1 kg.	10	Rolos c/ 1 kg	
82	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 unidades	
83	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	25	CX c/ 100 unidades	
84	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	2	Rolo c/ 220 metros	

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**

GRUPO: 02			
85	Aparelho telefônico analógico com modo de operação PABX, Funções flash, radial, pause e mute, 02 tipos de campainhas, 03 níveis de volume de campainha. Marca equivalente ou superior a INTELBRAS.	20	Unidades.
86	Plug Adaptador Universal que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Unidades
87	Plug Adaptador de Tomada Universal Tipo "T", que atenda a todos tipos de tomada utilizados nos produtos elétricos e eletrônicos brasileiros, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, fabricado em polipropileno e pinos em latão ou cobre, capacidade máxima de entrada de 250V e 10-A.	15	Unidades
88	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	15	Unidades
89	Gravador Elétrico Multi Materiais 220V, com regulagem de pulsos, com velocidade acima de 7000 pulsos por minuto, para gravação de linhas finas e grossas, corpo emborrachada, composta de ponta gravadora substituível para gravar em diversos materiais como metal, plástico, vidro, cerâmica, madeira e couro, com modelo de letras e números.	2	Unidades
90	Bastão retrátil para selfie com disparador para Iphone e Samsung, com a possibilidade de ser esticado até 105 cm, controle sem fio e com controlador bluetooth, com indicador de led que demonstre o nível do carregamento, na cor preta.	2	Unidades
91	Tripé em alumínio para máquina fotográfica Nikon,	2	Unidades

	composto por tubo de liga de alumínio e magnésio, 180º dobrável, para fotografia ao ar livre, inversão de coluna central, para fotografia macro e necessidades especiais, cabeça de bola de rotação panorâmica de 360º para expandir o alcance de atividade da câmera ao fotografar, gancho de ressalto automático para melhorar a estabilidade do tripé.		
92	Apoio para pés ajustável de cor preta, feito em madeira MDF, contendo em sua estrutura tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante, conforme especificações contidas na norma de regulação 17 (NR17). Medidas aproximadas: 15 x 29 x 43 cm (A x L x P)	5	Unidades

ITEM **GRUPO: 03**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	
93	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.	120	PCT/05 kg	
94	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	12	Unidades	
95	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade	1.300	PCT c/ 500GR	

	Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.			
96	Chá de Sabor Camomila - embalagens - caixa contendo 10 saquinhos - peso liquido de 10 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	50	Cxs.	
97	Chá erva doce – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	
98	Chá flores e frutas – Sabor maçã, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	
99	Chá flores e frutas – Sabor morango, embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	
100	Chá mate sabor Natural embalagem, caixa com 25saquinhos – peso líquido de 40 gramas. Acondicionamento: em caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	100	Cxs.	

ITEM **GRUPO: 04**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
101	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamhanho de 12CM (Desenho em Anexo).	30	38
		30	40
		30	42
		30	44

102	Par de Botina de Segurança com elástico recoberto e biqueira em aço C28497 – Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel) solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992. Referencia: Marluvas ou Similar.	10	38
		25	39
		30	40
		15	41
		15	42
103	Par de Botina de Couro com biqueira de aço CA 28497 – indicado para pequenas obras, área de produção e serviços gerais, bico de aço, confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho sintético soft forrado com tecido não respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal. Referencia: Marluvas ou Similar.	5	38
		5	39
		5	40
		5	41
		5	42
104	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	10	Unidades
105	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	10	Unidades
106	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	10	Unidades

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**

GRUPO: 05			
107	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v	10	Unidades
108	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	120	Unidades
109	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	240	Unidades
110	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	20	Unidades
111	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas | Frio 12 Horas | Com Gelo: 18 Horas.	10	Unidades
112	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30cm de profundidade	10	Unidade
113	Jarras de Mesa em Vidro transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades
114	Travessa/Assadeira de vidro refratária funda, para uso em geladeira, frízer, micro-ondas, características: dimensões mínimas: 24cm de largura x 40cm de altura x 7,0cm de profundidade.	10	Unidades
115	Escorredor de louça em aço inox, com acompanhamento de escorredor de talheres e copos.	10	Unidades
116	Caçarola funda grande, em inox, resistente a oxidação, com alças laterais em inox, com diâmetro mínimo de 25 cm e máximo de 30 cm, altura máxima de 25 cm, com	10	Unidades

	capacidade de 5 litros. Própria para fogão a indução, a gás e elétrico. Referência: TRAMONTINA OU SIMILAR		
117	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
118	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1.0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
119	Faca de mesa em inox (churrasco), com espessura mínima de 1.0mm, comprimento mínimo 19 cm. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	80	Unidades
120	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 180 ml a 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	2000	Pacotes com 100 Unidades
121	Copo Descartável Biodegradável para cafezinho, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 50 ml a 80ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	750	Pacotes com 100 Unidades

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de **R$ xxxxxxxxx**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) respectivo(s);

5.2 - A despesa estimada total do contrato de **R$ xxxxxxxxxx**, de acordo com a necessidade da demanda, ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.**;

II – Fonte de Recursos: **51 – GERAÇÃO PRÓPRIA**;

III – Programa de Trabalho: **xxxx**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **xxxx – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

V – Grupo de Despesa: **xxxx**;

VI – Esfera: xxxx.

5.3 – Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.;

5.4 – Os preços registrados são fixos e irreajustáveis por **12 (doze) meses**, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico.

Cláusula Sexta – Da Execução da Ata

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº PE **/2019, e seus anexos, e do Termo de Referência.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência da ata de Registro de Preços

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, observadas as demais disposições de Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência , da Proposta de fls. *****, lei federal 13.303/2016, Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, Decreto Distrital n. 39.103/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e alterações.

Cláusula Oitava – Do Controle e das Alterações de Preços

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 69, VI, e art. 72 da lei federal 13.303/2016 c/c na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 69 e art. 72 da lei federal 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Nona – Do Cancelamento do Registro de Preço

9.1 - O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Edital de Pregão Eletrônico):

I) A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

II) Por iniciativa das CEASA/DF:

a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula Décima - Do Cancelamento Automático do Registro de Preços

10.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado Cláusula Décima Terceira desta Ata; e

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula Décima Primeira - do Pagamento

11.1 - Os pagamentos serão efetuados pelas CEASA/DF em até 30 dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado por ela, e em conformidade com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico.

Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas

12.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

Cláusula Décima Terceira - Da Autorização para a Contratação

13.1 - A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Das Garantias dos produtos

15.1 – Os materiais terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo pelas CEASA/DF.

Cláusula Décima Sexta– Disposições finais

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei federal 13.303/2016, da lei nº 8.666/1993; lei nº 10.520/2002; Decreto Distrital n. 36.519/2015; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto do GDF 39.103/2018 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº 071.000.231/2015, independente de transcrição.

Cláusula Décima Sétima– Da Ouvidoria de Combate à Corrupção

17.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

_____

Presidente CEASA/DF

_____

Representante legal contratada